



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 450/2018

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RECIFE, O “DIA DAS MÃES” E O “DIA DOS PAIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº 88/2018, de autoria do VEREADOR RENATO ANTUNES.

Nada havendo a opor, esta Comissão, opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto, bem como a emenda supressiva da relatoria da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em de setembro de 2018.

**MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE**

**ADERALDO PINTO
Vice – Presidente**

**HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo**

**ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE**

**RENATO ANTUNES
SUPLENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 88/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Recife, o “Dia das Mães” e o “Dia dos Pais”, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Recife, o “Dia das Mães” e o “Dia dos Pais”.

Art. 2º Serão comemoradas, anualmente, nas seguintes datas:

I – o Dia das Mães, no segundo domingo de maio; e

II – o Dia dos Pais, no segundo domingo de agosto.

Art. 3º Anualmente, nos meses instituídos no art. 2º, I e II, a Câmara Municipal de Recife realizará sessão solene em homenagem às mães e aos pais no Município de Recife.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, de setembro de 2018.

EDUARDO MARQUES

Presidente

MARCO AURÉLIO

1º Secretário

MARCOS DI BRIA

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 88/2018 DO VEREADOR RENATO ANTUNES.